

AVISO DE ABERTURA PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO – PSICÓLOGO – EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO

Sónia Cristina Dias Marques Encarnação, Diretora do Agrupamento de Escolas de Odemira, Odemira, no cumprimento do disposto Decreto-Lei n.º32-A/2023, de 8 de maio, declara que se encontra aberto o procedimento concursal para contratação de um Psicólogo(a), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, com Licenciatura e/ou Mestrado e/ou Doutoramento reconhecidos pela Ordem do Psicólogos Portugueses (OPP).

1. ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Informam-se todos os interessados que na plataforma informática da DGAE – Direção Geral de Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt se encontra aberto, pelo prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data da divulgação da oferta de trabalho na plataforma SIGRHE da DGAE, o procedimento para seleção de um psicólogo.

2. CONTRATO DE TRABALHO

O contrato de trabalho, correspondente a dezoito horas semanais, tem início na data da sua assinatura e mantém-se até 31 de agosto de 2025. O local de trabalho será o Agrupamento de Escolas de Odemira, sito na Horta dos Reis, ap.do 29, 7630-150 Odemira.

3. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

Desempenho de funções no âmbito da psicologia educacional, visando o reforço da promoção do sucesso educativo e inclusão de todos os alunos, salientando-se, entre outras, as seguintes funções:

- a) Contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção da sua identidade pessoal;
- b) Participar na definição de estratégias e na aplicação de procedimentos de orientação educativa para o acompanhamento do aluno ao longo do seu percurso escolar;
- c) Intervir, a nível psicológico e psicopedagógico, na observação, orientação e apoio dos alunos, promovendo a mediação de conflitos e a cooperação de professores, pessoal não docente, pais e encarregados de educação, em articulação com recursos da comunidade;

6. CRITÉRIOS GERAIS DE SELEÇÃO

6.1. Em conformidade com a legislação vigente, são critérios objetivos de seleção a seguir, obrigatoriamente, para técnicos especializados:

Crítérios	Ponderaçã o Total	Subcritérios	Ponderação Parcial
Avaliação do Portefólio (AP)	30%	Habilitações académicas	10%
		Experiência profissional no âmbito das funções a desenvolver no horário a concurso (Psicologia Educacional em contexto escolar)	10%
		Formação no âmbito das funções do horário a concurso	10%
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	35%	Facilidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal	6%
		Capacidade de resposta a situações emergentes	6%
		Motivação para o exercício da função e espírito crítico	6%
		Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo	6%
		Desenvolvimento de projetos com alunos e famílias de diversidade cultural e dificuldades de integração social e escolar.	6%
		Aspetos a realçar pelo candidato que se relacionem diretamente com as funções para as quais se candidata.	5%
Número de anos de experiência profissional na área (EP) (contado até à data de início deste concurso)	35%	Sem experiência	0%
		Até 1 ano	5%
		Mais de 1 e até 4 anos	10%
		Mais de 4 e até 7 anos	15%
		Mais de 7 e até 10 anos	20%
		Mais de 10 e até 14 anos	25%
		Mais de 14 anos	35%
TOTAL	100%		

6.2. A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato que demonstrem as competências técnicas detidas e diretamente relacionadas com as funções a que se candidata. Deve constar informação clara e inequívoca que permita a confirmação dos dados referentes a todos os critérios e

- 6.12. Para a entrevista, os candidatos selecionados deverão fazer-se acompanhar de todos os documentos originais que considerem fundamentais para comprovar os dados declarados no seu Portefólio (habilitações académicas, CCP, declarações comprovativas de experiência profissional e de formação profissional, outros considerados relevantes). Não serão permitidos elementos adicionais ao portefólio enviado, nem aos comprovativos do n.º de anos experiência profissional na área.
- 6.13. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada.

7. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E PUBLICITAÇÃO DAS LISTAS

- 7.1. Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, a primeira fase de seleção do Técnico Especializado/Psicólogo será feita mediante a avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional na área.
- 7.2. Findo o prazo de candidatura, serão analisados os portefólios e documentação enviada pelos candidatos e gerada uma lista de ordenação provisória resultante da ponderação sobre a avaliação do portefólio e sobre o número de anos de experiência profissional na área a concurso.
- Nesta fase poderá ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos complementares e comprovativos de factos por eles referidos no portefólio/currículo que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
- O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.
- 7.3. Findo este processo será divulgada, em <http://portal.ae1odemira.edu.pt>, uma lista provisória de candidatos admitidos e uma lista provisória de candidatos excluídos.
- 7.4. A segunda fase feita com base na entrevista de avaliação de competências, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar em tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos critérios a concurso na 1ª fase, até ao preenchimento da vaga.

12. ACEITAÇÃO DE COLOCAÇÃO

A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se, por via da aplicação eletrónica referida no ponto um, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua comunicação.

13. DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

O candidato selecionado entrará em funções logo após a aceitação da colocação na aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.

14. APRESENTAÇÃO

A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Odemira, até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste ponto e/ou no anterior determina a anulação da colocação e a aplicação do disposto na alínea c) do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.

15. COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

- Presidente: Anabela Maria dos Santos Reis Duarte
- 1.º Vogal efetivo: Ana Cristina Patrício Serra;
- 2.º Vogal efetivo: Ana Raquel de Sousa Rios;
- 1.º Vogal suplente: Hugo André Ramos Alves.

15.1. O presidente de júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal efetivo.

16. NOTAS FINAIS:

- Declarações não comprovadas documentalmente, bem como dados fornecidos pelo candidato e não solicitados, não serão considerados no processo de avaliação da candidatura.


A Diretora
Sónia Cristina Dias Marques Encarnação

(Sónia Cristina Dias Marques Encarnação)